



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 307/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Aprovação do Fluxo de Doenças da Mama do Estado do Amazonas e aprovação de Proposta de habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM em Manaus no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) nestas unidades: Policlínica Codajás, Instituto Dona Lindu e Hospital Delphina Aziz.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 328ª Reunião, 267ª (ordinária), realizada no dia 14.12.2021; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO o Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

CONSIDERANDO o Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO as estimativas de casos novos são de: 66.280 (INCA – 2021). Números de mortes: 18.295, sendo 18.068 mulheres e 227 homens; Considerando as estimativas para o ano de 2020 das taxas brutas e ajustadas de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer, os novos casos no Estado do Amazonas será de 450/ano com a taxa bruta de 21,40 e taxa ajustada de 32,13;

CONSIDERANDO que o câncer de mama pode ser detectado em fases iniciais, em grande parte dos casos, aumentando assim a possibilidade de tratamentos menos agressivos e satisfatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o fluxo de encaminhamento e atendimento para as unidades com capacidade de atender as demandas de média complexidade;

CONSIDERANDO que o Instituto da Mulher já realiza consultas em mastologia reguladas pelo SISREG- Sistema de Regulação, biópsias por peça cirúrgica, mamografia, ultrassom mamária, sendo oportuno a solicitação de habilitação para organizar o fluxo de atendimento de média complexidade e recebimento de incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implementação;

CONSIDERANDO que a Policlínica Codajás está preparada para habilitar o SDM, com serviços radiológicos de mamografia, profissional mastologista; Considerando que o Hospital Delphina Aziz também comporá o escopo das unidades com SDM;

CONSIDERANDO os Processos nºs 01.01.017101.028675/2021-73; 01.01.017101.028676/2021-18; 01.01.017101.028678/2021-07; e 01.01.017101.028672/2021-30 que dispõem sobre Aprovação do Fluxo de Doenças da Mama do Estado do Amazonas e aprovação de Proposta de habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama –

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SDM em Manaus no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) nestas unidades: Policlínica Codajás, Instituto Dona Lindu e Hospital Delphina Aziz;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Sra. Joelly Cristina Figueira Catunda, tendo em vista a apresentação do Fluxo de Doenças de mama e habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM tem como principal objetivo fortalecer as ações de cuidado e atenção às pessoas com câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da habilitação de serviços.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Aprovação do Fluxo de Doenças da Mama do Estado do Amazonas e aprovação de Proposta de habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama – SDM em Manaus no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) nestas unidades: Policlínica Codajás, Instituto Dona Lindu e Hospital Delphina Aziz.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 307/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

